ATA N.º 3/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes. ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

1. Visita de uma comitiva de autarcas da Turquia. ----------

"Ontem, dia 3 de fevereiro, recebemos no Montijo a visita de uma comitiva de autarcas da Turquia, em representação da Associação de Municípios daquele país. ----------

O objetivo da visita visou aprofundar o conhecimento de experiências e práticas do Município do Montijo na área da intervenção social e da solidariedade. ----------

Esta visita ao Montijo surgiu no âmbito de um projeto da Associação de Municípios da Turquia, apoiado pela União Europeia, que tem como objetivo principal a criação de gabinetes em 12 municípios turcos para apoio à inclusão social de pessoas em situação de pobreza e de exclusão. ----------
Os autarcas turcos foram recebidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho. No decurso da visita ao terreno, tiveram oportunidade de observar os projetos e respostas sociais, projetos que exprimem a solidariedade onde ela é indispensável, ao nível do Bairro, para contrapor ao desânimo e fortalecer a integração dos excluídos, a coesão social e o desenvolvimento do Montijo. ----
Resposta sociais como o projeto Tu Kontas + no Bairro da Caneira, o projeto Roda Livre no Bairro do Esteval, a Loja Social do Montijo e a Cantina Social, foram visitados pela delegação turca, tendo sido trocadas experiências na área da inclusão social. ----------
O Montijo foi escolhido por ser um exemplo do desenvolvimento sustentável. -
Montijo é bem um exemplo. Um exemplo da consciência do desenvolvimento sustentável, que defende o ambiente, os recursos naturais, as minorias étnicas, a tradição, a cultura. ----------
É ainda um exemplo de humanizar a vida, de pormos o desenvolvimento ao serviço das pessoas, de respeitarmos o direito à diferença, o direito ao trabalho digno, de darmos à solidariedade um conteúdo global. ----------
Herdeiros de uma cultura de que nos orgulhamos e de uma história com mais de 500 anos, com luzes e sombras, que assumimos, somos hoje uma cidade livre e democrática, tolerante e criativa, solidária e desenvolvida. ----------
Esta visita resulta de um dever de solidariedade e de uma conceção do interesse público, que valoriza os benefícios para o Montijo da troca de experiências entre municípios." ----------

2. Lançamento do segundo volume do Foral. ----------
"O lançamento do 2.º volume da edição comemorativa dos 500 Anos do Foral Manuelino de Aldeia Galega do Ribatejo decorreu no passado dia 27 de janeiro, no auditório da Galeria Municipal. ----------
O conceituado historiador João José Alves Dias apresentou a obra "O foral das vilas de Alcochete e Aldeia Galega do Ribatejo de 1515 – Um espaço, dois concelhos e um termo". ----------
Recorde-se que o conferencista convidado que foi responsável pela abertura e pelo encerramento destas comemorações é doutorado em História, professor na faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, diretor do Centro de Estudos Históricos da referida Universidade e conceituado historiador com várias obras e estudos publicados. ----------

Com o lançamento deste livro, a Câmara Municipal do Montijo encerrou as comemorações dos 500 Anos do Foral Manuelino de 1514 de Aldeia Galega do Ribatejo, reforçando, assim, o seu importante contributo para o acervo documental sobre a cultura e a identidade do povo de Aldeia Galega do Ribatejo. ----------

Tal como referimos na Sessão de lançamento da obra, não pretendemos, com a celebração desta efeméride, apenas deixar uma mensagem sobre o passado, mas também descobrir os fundamentos do Montijo moderno. Comemorar 500 Anos de Foral é honrar a memória dos homens e mulheres que construíram o Montijo. É relembrar os valores estruturantes da nossa comunidade. Os momentos evocativos devem ser oportunidades para reforçar a coesão em torno de valores comuns." ----------

3. Queda de placa publicitária no Fórum Montijo. ----------

"Em consequência dos ventos fortes que se fizeram sentir na presente tarde, ocorreu a queda de uma placa publicitária no Fórum Montijo, mais precisamente na zona dos Cinemas, situação que foi prontamente resolvida pela Proteção Civil e pelos Bombeiros Voluntários do Montijo. ----------

Neste momento, a situação encontra-se completamente sanada e o risco eliminado. ----------

O Fórum Montijo, enquanto proprietário do suporte publicitário, irá desenvolver os procedimentos necessários para a colocação de uma outra estrutura capaz de suportar estes ventos fortes. ----------

Deixou um agradecimento, em nome da Câmara Municipal, não só à Proteção Civil como também aos Bombeiros Voluntários do Montijo que, com a sua prontidão e celeridade nas diligências conduzidas, foram incansáveis nos trabalhos de proteção das pessoas e eliminação do risco. ----------

O Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: --------

"Sr. Presidente, ----------

Srs. Vereadores, ----------

Senhoras e Senhores Munícipes, ----------

Na última reunião de câmara, quer no período antes da ordem do dia, quer no período do público, foram levantadas diversas questões gerais relacionadas com a Política Desportiva Municipal e também colocada uma situação concreta, no que respeita à gestão dos Pavilhões Municipais e à distribuição das horas aos clubes, instituições e associações que as solicitaram, num total de 29 na presente época desportiva. ----------

No que respeita à situação concreta relacionada com a **gestão dos Pavilhões Municipais** que nos foi apresentada, por parte de alguns pais de crianças que

integram o Núcleo de Basquetebol da Casa do Benfica do Montijo, julgo importante sublinhar e registar que há 15 dias atrás não esteve aqui presente qualquer elemento da Direção da Casa do Benfica, com quem a Divisão de Desporto tratou este mesmo assunto entre outubro e novembro de 2014 e janeiro de 2015. ----------

Vale também a pena recordar que o Núcleo de Basquetebol da Casa do Benfica do Montijo apresentou tardiamente o seu Plano de Desenvolvimento Desportivo e manifestou a necessidade de utilização de espaços desportivos municipais para a prática de Basquetebol numa altura em que já estavam estabelecidos Acordos-Programa com outras entidades e consequentemente, assumidos compromissos para essa mesma utilização. Como todos certamente concordarão, o princípio da equidade implica uma relação de equilíbrio entre diversas vontades ou interesses, e foi justamente por isso que a Câmara Municipal entendeu, desde a primeira hora, que esta manifestação de necessidade, embora apresentada tardiamente, merecia igual atenção e iniciativa da nossa parte no sentido de encontrar soluções, tendo presente as necessidades de todos, mas também honrando os acordos já estabelecidos. ---

Foi isso mesmo que fizemos, ao disponibilizar o Pavilhão da Escola D. Pedro Varela para os treinos daquela modalidade. Quando em outubro fomos contatados pela Casa do Benfica do Montijo alertando para as dificuldades que o espaço encontrado se lhes apresentava, de novo analisámos a questão e procurámos alternativas, que aliás foram encontradas. Foi disponibilizado um horário semanal no Pavilhão Municipal n.º 1 que ficou livre, sugerida a partilha de espaço entre clubes noutros horários e ainda, a disponibilização de um outro horário semanal no Pavilhão da Escola Poeta Joaquim Serra. Só este último foi aceite e passou a ser utilizado pelo Clube, o que vem acontecendo desde novembro de 2014. Não tivemos, a partir desta data, nenhum outro contato por parte da Direção manifestando a necessidade de continuar a encontrar soluções alternativas para esta época desportiva. ----------

No seguimento das intervenções que surgiram na passada reunião de câmara, e de novo alertados para a questão que considerávamos ultrapassada, voltámos a encetar contactos e a procurar alternativas. Informo assim que a Casa do Benfica, por decisão da Câmara Municipal e com o acordo dos Clubes, passou a estar à 5.ª feira no Pavilhão Municipal n.º 1, mantendo as restantes alternativas para treinos, quer na Escola D. Pedro Varela, quer na Escola Poeta Joaquim Serra. ----------

Quanto às questões apresentadas relativamente à **Política Desportiva Municipal**, importa referir que o Desporto se afirma como uma das nossas grandes prioridades. Esta prioridade ao Desporto decorre da sua crescente valorização social, dos benefícios que a prática regular de atividade física traz

às nossas populações, mas também pelas potencialidades turísticas e de projeção mediática que identificamos para algumas modalidades, já que dispomos de territórios com condições naturais de excelência para a sua prática (a Maratona de BTT de Canha é disto um excelente exemplo). ----------
O modelo preconizado para o Desporto no Município do Montijo assenta essencialmente no seguinte: ----------
i) Na gestão dos equipamentos e espaços desportivos, disponibilizando-os a clubes e instituições para a prática regular de atividades desportivas diversas;
ii) No estabelecimento de parcerias e no apoio ao movimento associativo; -----
iii) Na concretização de programas e atividades desportivas; ----------
iv) No bom relacionamento com a comunidade educativa, na formação, nos estudos e no apoio documental; ----------
v) Na organização de eventos e espetáculos desportivos. ----------
Para a concretização deste modelo de intervenção nas áreas referidas, dispomos de uma estrutura orgânica organizada em torno da **Gestão de Instalações e Equipamentos Desportivos; das Atividades Desportivas; e do Apoio ao Associativismo.** Temos também a satisfação de contar com uma equipa técnica habilitada, bem preparada e motivada para que todos os dias seja feita uma boa gestão dos bens públicos à sua responsabilidade, procurando corresponder e conciliar da melhor forma possível as muitas solicitações que, também diariamente, nos são apresentadas. ----------
No que concerne ao financiamento ao movimento associativo, no ano de 2014 **a Câmara Municipal de Montijo prestou apoios materiais, logísticos e financeiros num valor total que ascendeu a 563.846,23 €** (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos). ----------
Considerando as regras, os critérios e os vários e distintos programas e tipos de apoio plasmados e sistematizados no Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. ----------
Foram abrangidas **48 associações e entidades concelhias sem fins lucrativos.** Na época desportiva atualmente a decorrer, estão celebrados **Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Protocolos de Colaboração com 29 entidades**, em diversas áreas e fins de atuação, nomeadamente a promoção do desporto e da cultura. ----------
Julgo que todos estamos de acordo na constatação de que o trabalho nesta área nunca está concluído - desde logo porque a nossa realidade muda constantemente e todos os dias nos são apresentados novos desafios. Nessa medida, a nossa postura é de uma vontade permanente de melhoria e de desenvolvimento, motivo pelo qual os serviços municipais estão já a trabalhar, não só na preparação da nova época desportiva, mas também na

revisão e atualização de alguns instrumentos de gestão que precisam de facto de um novo olhar, como é o caso dos Regulamentos relativos às Instalações Desportivas e a Carta Desportiva, documentos estes que remontam a 2004." --

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, prestou a seguinte **Informação**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"Sr. Presidente; ----------
Senhoras e Senhores Vereadores; ----------
Senhoras e Senhores Munícipes; ----------
Membros da Comunicação Social; ----------
Trabalhadores Municipais; ----------
No dia 28 de janeiro apresentámos a nossa Agenda Sénior. ----------
É um documento que temos vindo a fazer ao longo dos anos, sendo o sétimo ano que o fazemos. ----------
Tendo consciência que 16,9% da população do nosso concelho é idosa e tendo também consciência que não é um grupo homogéneo, com percursos de vida diferentes, importa encontrar respostas diferentes para as necessidades de cada um. ----------
Na Agenda Sénior explanamos todas as atividades que vamos ter ao longo do ano, neste caso no ano de 2015, dando assim oportunidade que os séniores se inscrevam nas diferentes atividades de acordo com os seus gostos e preferências. ----------
Algumas destas atividades decorrem no âmbito das ações que já temos na Universidade Sénior e nas Academias. ----------
Queria deixar aqui uma palavra de agradecimento aos docentes voluntários das diferentes academias e da Universidade Sénior porque sem o trabalho destes docentes, dos animadores culturais nas diferentes áreas não era possível termos esta máquina a funcionar no nosso concelho, um concelho como sabemos de grande extensão, de locais diferentes e distantes uns dos outros. ----------
Um agradecimento não só aos técnicos da autarquia, que sem eles não era possível desenvolver este trabalho, mas muito particularmente a todos os voluntários, que de uma forma ou de outra, nos permitem ter estes projetos no terreno." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou da realização de reunião, no pretérito dia 26 de janeiro, com o Conselho Municipal da Juventude. ----------
Considera tratar-se do primeiro passo de um órgão importantíssimo para a auscultação de uma parte da nossa sociedade, em particular dos jovens. ------

O Conselho Municipal da Juventude tem como objetivo olhar para as condições e os problemas que afetam os jovens. E nesse sentido, deixou como desafio na supracitada reunião que as associações, representantes das diferentes forças políticas, das diferentes juventudes políticas, que se encontram presentes naquele órgão, possam trazer a sua visão, enquanto jovens de hoje e cidadãos de amanhã. ----------
"Queremos um órgão livre e aberto, que permita a discussão dos problemas da juventude montijense, de forma transparente e sem dogmas, que desenvolva novas abordagens e reinvente as políticas municipais para responder às condições dos jovens. ----------
Seremos um observador atento daquele Conselho e queremos considerar as posições com que os jovens encaram as políticas municipais." ----------
Por fim, recordou que a instalação do Conselho Municipal da Juventude foi uma das suas propostas políticas, enquanto candidato, e que agora está cumprida. ----------

Pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Senhor **Munícipe Mário Baliza**, interveio no sentido de questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atribuição de terreno ao Grupo de Amigos denominado "Os Comilões". ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os serviços municipais responsáveis se encontravam a reequacionar a cedência de terrenos municipais às diversas associações. ----------
Nesse contexto, referiu que oportunamente seria contatada a associação em causa no sentido de equacionar uma solução que vise enquadrar os interesses de ambas as partes. ----------

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, a Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, leu uma **Moção**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"1. O Governo aprovou na reunião de Conselho de Ministros do passado dia 15 de janeiro o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, concretizando, segundo afirma, as disposições constantes da Lei 75/2013 de 12 de setembro. ----------
Fê-lo apesar dos pareceres negativos dos Municípios e da sua Associação Nacional (ANMP), auscultados no âmbito de um processo que, como a própria ANMP refere, não representou mais que o cumprimento de uma formalidade, desprovido, até pelos prazos em que decorreu, de qualquer sentido

substancial ou de qualquer vontade de construção de uma solução que não aquela que, pela mão do governo, se encontrava já gizada. ----------
Mais, fê-lo sem explicações que permitissem entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem um mínimo de fundamentação capaz de permitir, por exemplo, compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processos e na afetação de recursos. ----------
Fê-lo, em suma, sobre a ausência de todos os elementos, cuja presença, a própria Lei 75/2003 impõe. ----------
2. Estando disponíveis para considerar um processo de descentralização de competências, este só o será realmente se for ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, apto a contribuir para um modelo global de aproximação da administração às necessidades e aspirações das populações, acompanhado da afetação dos recursos materiais e humanos adequados. ----------
Associamo-lo a um processo de implementação das regiões administrativas, capaz de promover a criação de uma estrutura governativa intermédia, dotada de competências amplas, harmonizadora de políticas e recursos. -------
Consideramos que, em Portugal, a ausência de um poder regional tem dificultado a existência de uma política verdadeiramente descentralizadora e de complementaridade. Podemos referir como exemplo - o processo de delegação de competências nos municípios, por via da contratualização, iniciado em 2008, que longe de traduzir uma orientação de descentralização, veio impor um processo forçado de transferência de encargos, subordinando as autarquias a meros executores das políticas definidas pela administração central, desrespeitando o princípio da autonomia do poder local, e desaproveitando as reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta. ----------
Estaremos disponíveis para abordar um processo de descentralização num momento em que aos municípios sejam asseguradas as condições reais de prossecução das suas competências próprias historicamente consolidadas, quando a contratação de trabalhadores não seja objeto de cerceamentos injustificados. Quando a realização de despesa não se encontre limitada para lá do que a gestão financeira imporia ou a autonomia do Poder Local Democrático permite. ----------
3. A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e

mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado. ----------

O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos. Condições e objetivos que, uma vez admitidos, desde logo nestas condições, configurariam uma subordinação a interesses, estratégias e políticas estranhas às próprias autarquias e à sua matriz, e que, associados à opção governativa de implementação deste processo através de "projetos-piloto", reforçando a ideia de um país a várias velocidades, por si só justificariam o parecer negativo que a ANMP deu à proposta de lei apresentada. ----------

O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o caracter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização. ----------

4. O modelo constante da proposta aprovada em Conselho de Ministros contempla um conjunto de soluções manifestamente inaceitáveis, entre as quais, e a título meramente exemplificativo, se contam: ----------

a) A gestão curricular e pedagógica, passando pela gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão de equipamentos e infraestruturas dos estabelecimentos de ensino de segundo ciclo, a qual, considerando as condições definidas (onde se inclui um modelo claro de subfinanciamento), visa, no essencial, transferir custos para as autarquias; ----------

b) A perda da autonomia e de competências das direções dos agrupamentos e escolas não agrupadas em detrimento do crescimento das competências municipais e supra municipais sobre as mesmas matérias; ----------

c) O afastamento dos Municípios dos processos de discussão e decisão nas matérias de segurança social, reforçando um caminho que se afigura, no essencial, apostado em que os municípios sejam meros executores de um serviço de apoio social sem que tenham a possibilidade de definir políticas locais neste âmbito; ----------

d) A delegação, nas áreas da saúde, de competências de recrutamento, gestão, formação e avaliação dos técnicos superiores, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais, numa listagem da qual apenas se exclui o pessoal médico e enfermeiro; ----------

e) A gestão das unidades de saúde (apoio domiciliário, UCC e URAP), prevendo-se aqui a "...execução de intervenções..." o que implica a gestão de espaços e projetos, para além da gestão de infraestruturas do ACES. ----------

5. Abordar este tema num quadro não negocial, limitando a participação dos Municípios e da sua Associação Nacional a uma formalidade de pouco relevo, despida de qualquer substancialidade, indiferente para a conclusão do processo, constitui um contributo para a erosão de espaços de diálogo, de confronto de ideias, de realidades e opiniões. ----------

Sabemos que é possível, com pressupostos claros e em condições específicas, construir um processo de descentralização de competências capaz de servir o país, as regiões, os municípios e as populações. ----------

Estamos, como sempre estivemos, disponíveis para construir a melhor solução. Com conhecimento efetivo da realidade local. Com experiência. Com seriedade. Com rigor. Com vontade de trocar ideias e construir consensos é possível construir um processo de descentralização. ----------

Confiamos que, no quadro autárquico, a ANMP e, em particular, o seu Congresso (que se encontra agendado para o primeiro trimestre de 2015), continuam a ser o espaço privilegiado para a continuação desta discussão. ----

Pelo exposto, ----------

A Câmara Municipal de Montijo, reunida em sessão pública no dia 04 de fevereiro de 2015, manifesta: ----------

a) O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de janeiro de 2015; ----------

b) A necessidade de um tal regime jurídico resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização (não verificados), desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificidades locais e de integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades; ----------

c) O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, consequentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático; ----------

d) A necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal. ----------

A presente MOÇÃO, uma vez aprovada, deverá ser remetida aos órgãos de comunicação social, a todos os Municípios, à ANMP, aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho e ao Governo." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que conhecia a presente Moção, uma vez que a mesma tem sido apresentada noutros Municípios pela CDU. ----------

Considera que os princípios evocados na Moção são aqueles apresentados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, como o diálogo, a autonomia local, a subsidiariedade, a especificidade territorial, são determinantes para uma correta descentralização de competências do Estado nos Municípios. Neste processo, o Estado ao não garantir esses princípios inquina um processo que é essencial à reforma do Estado. Portanto, do ponto de vista do processo, concorda que estamos perante uma grande trapalhada do Governo e concorda que desta forma os Municípios não podem aceitar este processo de descentralização. ----------

Por outro lado, considera essencial que o Estado seja reformado, seja adaptado ao século XXI. ----------

A reforma do Estado democrático é um processo permanente, onde os políticos e as políticas devem procurar melhorar a sua ação, para a prestação de um serviço público de qualidade. A política deve procurar melhorar o Estado para que este responda às necessidades das populações. Como as necessidades das populações estão em permanente mudança assim, a política deve transformar o Estado para que este seja capaz de, em cada momento, responder a essa mudança. ----------

O grande desafio que hoje se coloca às sociedades é o da sua capacidade para investirem na educação, na saúde, na ciência e na cultura. É isso que distingue as comunidades que se querem desenvolver daquelas que se atrasam. ----------

Considera, portanto, que os Municípios e o Estado devem construir uma administração pública moderna, que responda às necessidades dos cidadãos, de gestão de proximidade, descentralizada e comprometida com os resultados. ----------

Realçou que a Câmara Municipal do Montijo tem uma experiência positiva no âmbito da delegação de competências na área da Educação, onde foram assumidas competências de gestão de funcionários, de equipamentos e de Atividades de Enriquecimento Curricular. ----------

Mas, nesse processo de delegação de competências não se assumiu tudo, por exemplo, foi assumida a manutenção da Escola C+S de Pegões, que tinha sido recentemente construída, mas foi rejeitada a manutenção da Escola D. Pedro Varela, visto que carecia de obras profundas de requalificação. ----------

Considera assim que qualquer processo de descentralização só terá sucesso se for desenvolvido com diálogo, com respeito pela autonomia municipal, com liberdade. Uma imposição só vai atrasar um processo essencial à reforma do

Estado. ----------
Não é sério passar para as autarquias problemas e muitos deles graves em algumas das escolas. Cabe, assim, ao Governo a recuperação desses edifícios e infraestruturas. E isso deverá ficar claramente definido neste processo legislativo. Só assim é possível esse emparceiramento, esse contrato interadministrativo de assunção de competências. E devemos olhar para essa assunção de competências como a assunção da autarquia no sentido do interesse da população, numa perspetiva de aproximação aos cidadãos, numa situação de equidade, em cumprimento do princípio da autonomia local e da subsidiariedade. ----------
Devemos exigir que o Governo seja dialogante, que seja capaz de entender as especificidades de cada Município e assim adaptar cada um dos contratos, cada uma das situações, de forma territorialmente equilibrada. ----------
Considera que o processo está a ser conduzido de forma precipitada e que não traduz a reforma do Estado mas sim uma total adulteração do Estado. ----------
Por fim, referiu que a União Europeia potencia o princípio e a perspetiva política multinível: nacional, regional e local. Isto é, olhar de cima para baixo e de baixo para cima. Isto porque, se perdem muitas energias na confrontação dos vários níveis. E nesse sentido há que criar mecanismos para convergir e criar elos de ligação entre os diferentes níveis do Estado. ----------

Relativamente à questão em discussão, o Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, esclareceu que a Moção procura não exteriorizar uma posição da Coligação Democrática Unitária mas tenta englobar aquilo que foi traduzido como sendo a linguagem do senso comum dos 308 Municípios portugueses através da sua Associação de Municípios. ----------
No que respeita às políticas de subsidiariedade, referiu que a leitura do público em geral é que deve existir uma aproximação do eleitor ao cidadão que elege, do cidadão eleitor às políticas, do munícipe à decisão, não tem propriamente apenas a ver com a questão geográfica. ----------
"Estará mais perto, quem está mais perto das pessoas, das suas necessidades. Estará mais perto, quem está mais perto da política, não quem está mais perto em termos geográficos." ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu ser defensora da descentralização de competências. E por isso foram assinados os acordos de execução, caso contrário as escolas de Canha, Pegões e Santo Isidro não teriam qualquer funcionário nas salas de aula. Entendeu-se que, pese embora os rácios não permitam a colocação de pessoas, é competência da autarquia diligenciar nesse sentido. ----------

É certo que é mais fácil para a gestão não ter estas competências importa é saber se a gestão pretende proporcionar melhores cuidados aos cidadãos, melhores serviços. ----------
No entanto, no que concerne à descentralização ao nível da contratação de professores manifestou a sua posição contra, uma vez que essa realidade já foi experienciada na Europa e os resultados foram catastróficos. Nesse sentido considera que essa competência deve ser da tutela do Ministério da Educação. Apesar de considerar que, em determinadas áreas, deverá ser a Câmara Municipal a assumir as respetivas competências, o momento não se lhe afigura o mais indicado. Neste momento não existem condições para o País estar ao nível da ação social e da solidariedade, ao nível da saúde e quando se está em caos e num mau momento não será, segundo o ditado popular, a altura para serem tomadas decisões. E, portanto, não é possível também ao nível da educação, mesmo onde as questões se encontram mais estruturadas, a Câmara Municipal assumir mais compromissos, com estes modelos que estão institucionalizados. ----------
Considera, assim, que existem funções que pertencem ao Estado e nele devem ficar, como é o caso da gestão global da educação. ----------
Por fim, informou que os contratos interadministrativos referem que é possível contratar pessoas para aquela área que é assumida. Mas a Câmara Municipal também não tem recursos humanos suficientes para prestar informações mensais à DGAL sobre o pessoal que detém próprio das suas competências, do pessoal que tem por acordos de execução, do pessoal que tem por contratos interadministrativos. Só é possível assumir novas competências se isto for tudo trabalhado. "Isto não é forma de gerir o país. E portanto nestas condições teremos de avaliar e pensar na nossa posição perante esta confusão no terreno." ----------

O Senhor **Vereador Pedro Viera**, no uso da palavra, referiu que o processo deverá ser conduzido numa lógica de consenso e nunca por imposição. Até pela delicadeza da matéria em causa que envolve a vida real das pessoas, que envolve crianças e famílias, e portanto são questões de grande responsabilidade e que devem ser tratadas com grande precisão. ----------
Por isso considera que esta delegação de competências deverá ser negociada. "Não é aconselhável generalizar uma reforma no território e de repente verificar que o que está a ser feito poderá ser um erro tremendo e assim não temos um erro num município ou em dois, percursores e que até se consideravam capazes para ter essas competências, e se essas competências forem entregues avulsamente podemos ter um grave risco de resvalar para uma pretensa reforma que, de repente, não é reforma nenhuma e criaremos

um problema com a educação, que não pretendemos." ----------
Considera também que, numa perspetiva de futuro, existe alguma inevitabilidade que estas competências sejam paulatinamente transferidas para os Municípios. ----------
Considera, igualmente, que não há adulteração do papel do Estado, poderá sim haver questões que se foram atalhando e que deveriam ser consubstanciadas nos seus timings. ----------
Por fim, referiu que considera extemporâneo marcar uma posição num processo ainda em aberto." ----------

Relativamente à Moção apresentada, o Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, sugeriu a seguinte retificação: ----------

Onde se lê: ----------
"O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o caracter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização." ----------

Deverá ler-se: ----------
"As políticas educativas anteriores abriram espaço e justificaram em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiram o caracter universal e gratuito do sistema de ensino, afetaram a dignidade da carreira docente, constituíram um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a **Moção**, com a anuência da supracitada retificação, à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, elencou um conjunto de situações que foram expostas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

1. Reclamação de residente na Rua Maria Pia, n.º 30, 2.º Direito, referente à péssima qualidade da água na zona do Alto das Vinhas Grandes. ----------
"A situação, com a extensa lista e textos por correio eletrónico que nos chegou, evidenciam que o assunto é não só do conhecimento e acompanhamento pelos SMAS, mas que é, igualmente, do conhecimento do Presidente da Câmara e ex-responsável primeiro por estes serviços. ----------

Solicitamos do Sr. Presidente da Câmara informação sobre o que realmente se passa e sobre que medidas foram ou estão a ser implementadas pelos serviços competentes." ----------

2. Estado e andamento do processo da Empresa APN Publicidade, Lda.. -----
"Foram rececionados um conjunto de emails enviados pela empresa APN, assunto já aqui trazido, e na sequência da tentativa de resolução extrajudicial e da marcação de uma reunião onde foi possível debater o assunto, questiona sobre o estado e andamento deste processo." ----------

Relativamente à segunda situação apresentada, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou da realização de reunião com os serviços municipais responsáveis no sentido de encontrar uma solução, que vá ao encontro do interesse público. ----------
Referiu ter plena consciência que as empresas atravessam, hoje, por grandes dificuldades e esta empresa não foge à regra, mas a Câmara Municipal encontra-se limitada pelo quadro legal que enforma esta situação. ----------
E é, portanto, nesse âmbito, particularmente nas questões jurídicas que os serviços se encontram a proceder à sua avaliação e análise. ----------
No que concerne à reclamação exposta, informou que se trata de uma situação que ocorre com alguma irregularidade na zona do Alto das Vinhas Grandes. A situação deve-se à existência de uma água dura, uma água calcária, cuja concentração de calcário é característica de toda a Península de Setúbal, que em certas condições especiais leva a uma precipitação de carbonato de cálcio. ----------
A situação relatada tem vindo a ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis, tendo sido recolhida uma amostra da água a qual foi sujeita a um tratamento com ácido em que se verificou, imediatamente, a dissolução do carbonato de cálcio. ----------
Para combater esta situação, estão a ser feitas descargas frequentes, sobretudo quando existe maior concentração de calcário na água, por forma a que exista uma maior renovação da água. ----------
Uma outra solução equacionada passa por repor em funcionamento uma captação subterrânea, denominada captação subterrânea da Santa, que pode fazer o abastecimento do Bairro, e entrando em funcionamento poderá permitir seccionar uma parte da área do Alto da Vinhas Grandes. ----------
Por fim, reforçou que o problema aqui relatado não tem a ver com a qualidade da água mas sim com as condições específicas que ocorrem naquela zona, sem explicação aparente, de carbonato de cálcio. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração, a propósito da participação ao Ministério Público e Inspeção Geral de Finanças pela eventual ilegalidade de atos praticados por eleitos municipais e de freguesia de Montijo**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------

"Os órgãos de comunicação social voltam, esta semana, a fazer menção à participação apresentada pelo PPD/PSD de Montijo, junto do Ministério Público e Inspeção-Geral de Finanças, relativamente à eventual ilegalidade de atos praticados no exercício do mandato pelo Presidente da Câmara Municipal de Montijo e pelo Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. - Abordámos já neste mesmo órgão e há muito pouco tempo, de forma direta, esta temática e a necessidade de separar sempre a política (com a nobreza que colocamos no seu exercício) e a justiça. ----------

Recusamos nesta e em todas as matérias o populismo, o ataque que se lança de há anos a esta parte contra os eleitos locais, esquecendo a floresta e fazendo da árvore o pretexto para destruir o Poder Local Democrático e a soberania popular que aí se exercita por via representativa e participada. -----

Mas não podemos deixar de considerar que este exemplo, onde também "à mulher de César não basta que seja honesta, tem de o parecer", nos reconduz a um problema que há muito marca as preocupações dos portugueses: o fenómeno da corrupção. ----------

Renovando o combate que sempre travámos contra a corrupção e a criminalidade económica e financeira, não podermos deixar de reconhecer que este menos infeliz episódio ocorre pouco tempo depois dos recentes desenvolvimentos em torno de processos de corrupção, fraude fiscal, branqueamento de capitais e outras expressões da criminalidade económica e financeira, envolvendo altos responsáveis da estrutura do Estado, confirmando a necessidade de medidas de reforço ao seu combate. ----------

Quanto ao problema central do combate à corrupção recordamos que são longos os anos em que os partidos que constituem a Coligação, nomeadamente o PCP veem apresentando propostas para a criminalização do enriquecimento ilícito, ou injustificado, bem como tão reclamado dos sucessivos governos que cumprissem o seu dever de dotar as magistraturas e a Polícia Judiciária com os meios materiais e humanos necessários para um combate mais eficaz à corrupção e à criminalidade económica e financeira em geral. ----------

Vale a pena dizer que o Grupo Parlamentar do PCP apresentará na próxima semana, um projeto de lei de criminalização do enriquecimento injustificado, tendo como base a obrigatoriedade de todos os cidadãos declararem e indicarem a origem concreta e compatível com os seus rendimentos legítimos,

de património ou de acréscimos patrimoniais de montante elevado que entrem na sua posse. Seguir-se-á um conjunto de iniciativas legislativas propondo medidas para o reforço do combate à corrupção e à criminalidade económica e financeira, bem como para a transparência na utilização de dinheiros públicos. ----------
Finalmente, e no caso de Montijo, diremos tão só que os exemplos, a todos os níveis da administração devem vir "de cima" e que os políticos locais não podem, não devem, contribuir para alimentar a crítica populista à democracia e ao país de Abril, mimetizando o relaxamento ético e moral que é produto da ideologia do capital. No país e em Montijo comprova-se, a cada dia que passa, a necessidade da urgente rutura com esta política e a urgência de um caminho alternativo. ----------
A CDU assume, hoje e sempre, o combate pelo rigor e pelo desenvolvimento sustentado desta terra." ----------

O Senhor **Vereador Vasco Fernandes**, no uso da palavra, colocou um leque de questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se reproduz: ----------

1. Existência de ecopontos em frente a passadeiras na Praça da Liberdade.
Na Praça da Liberdade, nas Colinas do Oriente, encontram-se uns ecopontos em frente a passadeiras, o que impede a visualização dos peões por parte dos condutores, sobretudo por tratar-se de uma zona de passagem frequente de crianças, pela proximidade às escolas. ----------
Nesse sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a possibilidade da deslocação desses ecopontos. ----------

2. Pedido de colocação de passadeiras. ----------
A Avenida Barbosa du Bocage, no Bairro do Areias, onde reside, e a Rua Fialho de Almeida são locais de passagem frequente de crianças e jovens. Assim causa-lhe alguma estranheza não existirem passadeiras nestas zonas. ----------
Nesse contexto e tratando-se de uma zona de proximidade a várias escolas, solicitou que fosse equacionada a possibilidade de serem colocadas passadeiras ou até lombas na localização referida. ----------

3. Situação atual de cooperativa no Bairro do Areias. ----------
Solicitou informação sobre a situação da antiga cooperativa no Bairro do Areias, que se encontra atualmente encerrada, e em que tem indicação que a mesma está instalada em terreno municipal. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a gestão dos ecopontos se encontra a cargo da AMARSUL. ----------

É, portanto, esta entidade que estuda a localização dos ecopontos, segundo uma rota de recolha de resíduos sólidos pré-estabelecida. E estando essas rotas otimizadas torna-se mais difícil a relocalização desses ecopontos e por tal facto nem sempre são possíveis localizações alternativas. ----------
Contudo, promover-se-ão as diligências necessárias no sentido de encontrar uma solução mais adequada. ----------
Relativamente à colocação de passadeiras na Avenida Barbosa du Bocage, referiu que iria diligenciar, junto dos serviços municipais responsáveis, no sentido de ser avaliada a colocação dessas passadeiras, por forma a assegurar a segurança rodoviária. ----------
Por fim e no que respeita ao edifício da Cooperativa de Consumo do Bairro do Areias informou que, segundo é do conhecimento público, o edifício estava englobado numa organização cooperativa denominada por Pluricoop, CRL. Eram alias duas as Cooperativas de Consumo do Montijo que integravam a Pluricoop, a do Bairro do Areias e a Trabatijo – Cooperativa Trabalhadores do Montijo. ----------
A Pluricoop passou por uma situação financeira muito grave e, pelo que foi público, foi o Governo que apoiou financeiramente a recuperação da Pluricoop. Contudo, mesmo depois da suposta recuperação financeira, a Pluricoop não voltou a abrir as portas das Cooperativas de Consumo no Montijo. ----------
O edifício da Cooperativa de Consumo do Bairro do Areias foi construído no início da década de 80, num terreno municipal cedido em direito de superfície para o efeito, com o esforço financeiro dos cooperantes do Bairro. ----------
Mais tarde, em 1992, a Pluricoop integrou a Cooperativa de Consumo do Bairro do Areias e passou a gerir o edifício como uma "loja coop". ----------
Em 2011, a Pluricoop começou a evidenciar problemas financeiros, amplamente noticiados na Comunicação Social, e decidiu fechar a loja do Areias em prejuízo dos cooperantes e dos moradores do Bairro. ----------
Perante esta factualidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que este é um caso que está a ser avaliado para que, caso exista possibilidade de reversão do terreno, o mesmo volte a integrar o património municipal e possa ser colocado ao serviço da comunidade. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Viera,** no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o número de processos de floricultura que deram entrada nos serviços municipais, após a alteração preconizada ao Plano Diretor Municipal de Montijo (PDMM). ----------
Nesse contexto sugeriu que, numa próxima revisão da Tabela de Taxas, fosse reequacionado o valor correspondente à taxa aplicada às estufas. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que no imediato não detinha a informação solicitada e por isso não era possível quantificar o número de processos de floricultura que deram entrada nos serviços municipais, após a referida alteração ao PDMM. ----------
Oportunamente seria facultada aos Senhores Vereadores do PSD a informação requerida. ----------
Relativamente ao valor aplicado às estufas, considera que a taxa é elevada não estando adequada à atual realidade e conducente com a atividade. --------
É, por isso, que está previsto em sede de revisão do Regulamento de Taxas e Tarifas Municipais alterar o valor definido. ----------
Espera que os Vereadores da Oposição acompanhem esta opção do Presidente da Câmara.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **19 e 30 de janeiro de 2015: Informações Prévias: 1.** ---

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **mapas de controlo orçamental da despesa e da receita** respeitantes ao **mês de janeiro** do corrente ano, cuja listagem se encontra no maço dos documentos respeitante à presente reunião. ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 2/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 21 de janeiro de 2015**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e 1 do PSD, e uma abstenção do Senhor Vereador Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes (PSD), por o mesmo não ter estado presente da referida reunião. ----------

Relativamente à supracitada ata, mais precisamente em sua folha 26, a Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, sugeriu que ficasse expresso o horizonte temporal estimado pelo Senhor Presidente, para a apresentação do relatório da medição de ruído proveniente de fábrica de rações, no Bairro da Boa Esperança, tendo sido referido que a apresentação do aludido relatório estaria previsto para o 1.º trimestre do corrente ano. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1 - PROPOSTA N.º 499/2015 - 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014 E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014. ----------

Considerando: ----------

O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro". ----------

O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma". ----------

O disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. ----------

A necessidade de efetuar a 2.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014 e a 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2015, transposto de 2014. ----------

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 2.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014 e a 1.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2015, transposto de 2014, ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

2- PROPOSTA N.º 500/2015 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO. ----------

Considerando que: ----------

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro) prevê no artigo 75.º a consolidação de contas. Para além dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei,

os Municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. ----
As entidades mãe ou consolidantes são o Município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal. ----------
O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas de forma direta ou indireta. ----------
A existência ou presunção de controlo, por parte da Câmara obriga à consolidação com a entidade controlada. ----------
O controlo sobre a outra entidade afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referentes às seguintes entidades (cf. n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro): ----------
(i) Serviços Municipalizados, a detenção é total (a) do n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). ----------
(ii) Nas associações, por referência aos elementos de poder, nomeadamente a maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão (cf. alíneas i) e c) do n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). ----------
Nos termos dos artigos supra mencionados o Município do Montijo deverá consolidar as contas com os serviços Municipalizados de água e saneamento e com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo.
Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos Municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo (cf. n.º 8 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -
No ano de 2010 foi aprovada a portaria n.º 474/2010 de 1 de julho. Esta portaria pretende estabelecer como meta a elaboração e aprovação de uma norma de consolidação aplicável por todas as administrações públicas que constituem o sector público administrativo. ----------
Com base na supracitada portaria foi aprovada a orientação n.º 1/2010, intitulada de "orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo". ----------
Com vista à **elaboração do projeto de consolidação final**, deve ser elaborado um **manual de consolidação** onde conste um conjunto de documentos a elaborar anualmente pelas entidades que compõem o perímetro de consolidação (ponto 1 da orientação 1/2010 da portaria n.º 474/2010 de 1 de julho). ----------
O manual de consolidação é composto pelos seguintes documentos: plano de contas; calendário das operações; regras relativas à definição do perímetro de

consolidação; organigrama do grupo; métodos de consolidação aplicáveis; procedimento de homogeneização e agregação dos dados e de eliminação das operações internas e as instruções para a elaboração do dossier de consolidação. ----------

Cabe à entidade consolidante definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de consolidação as orientações subjacentes ao processo de consolidação (ponto 4 da orientação n.º 1/2010 da portaria n.º 474/2010 de 1 de julho). ----------

Estas orientações devem ser aprovadas pela Câmara Municipal (ponto 4.6.1 das instruções do SATAPOCAL para a consolidação). ----------

Propõe-se: ----------

Que este Executivo Municipal delibere aprovar o manual de consolidação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 501/2015 - ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE - LOTES 1,2 E 3, NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO 03CI/2014 DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA. ----------

Considerando: ----------

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 12 de novembro de 2014, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto aos lotes 1, 2 e 3 do acordo quadro contratualizado pela Área Metropolitana de Lisboa para "Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 259.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do Decreto - Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. ----------

Que no dia 03 de dezembro de 2014, se realizou a abertura do ajuste direto na plataforma eletrónica "VortalGOV", com convite às empresas qualificadas nos lotes 1, 2 e 3 do acordo quadro 03CI/2014 - Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre, celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa. ----------

Apresentaram propostas as empresas: EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. e Galp Power, S.A., conforme mencionado no relatório preliminar de 09 de janeiro de 2015, apenso ao processo do procedimento. ---

Que no dia 09 de janeiro de 2015,o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os candidatos por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar e decorrido o prazo legal (5 dias úteis), nenhum dos concorrentes exerceu o direito de audiência prévia. --------

Os fundamentos constantes no Relatório Final elaborado pelo júri. ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. Autorizar a adjudicação do contrato para o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre, ao abrigo do acordo quadro 03CI/2014 lotes 1, 2 e 3 celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa, para o ano de 2015, distribuída pelos seguintes lotes: ----------
1.1. Concorrente **Galp Power S.A**, classificado em 1.º Lugar para o **Lote 1 - Locais de consumo abastecidos em Média Tensão (MT)**, no valor de **4.609.83€** (Quatro mil seiscentos e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor; ----------
1.2. Concorrente **Galp Power S.A**, classificado em 1.º Lugar para o **Lote 2 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial (BTE)**, no valor de **63.367,45€** (Sessenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor; ----------
1.3. Concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, classificado em 1.º Lugar para o **Lote 3 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal (BTN)**, no valor de **354.664,14€** (Trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

<u>II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</u> ----------

1- PROPOSTA N.º 502/2015 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE). ----------
Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2015/2016 nas escolas do município; ----------
Considerando que no presente ano, cessam os vínculos por tempo determinado de dez trabalhadores, sem possibilidade de renovação ao abrigo da legislação em vigor; ----------

Considerando que o não preenchimento dos postos de trabalho em causa, coloca em risco o regular funcionamento dos serviços; ----------
Considerando que a abertura do presente procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; ----------
Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. ------
PROPONHO: ----------
Que seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de **10 (dez) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 503/2015 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL). ----------
Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2014/2015, no serviço de apoio à família; ----------
Considerando o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário; ----------
Considerando que as funções a desempenhar pelos Animadores Socioculturais são essenciais ao regular funcionamento do serviço; ----------
Considerando que a abertura do presente procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; ----------
Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. ------
PROPONHO: ----------
Que seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de **2 (dois) postos de trabalho**,

previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural), de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, ditou para a Ata uma **Informação**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"De acordo com disposto no art.º 75 da LOE para 2015 (e à semelhança do que se verificou nas LOE para 2012, 2013 e 2014), a celebração ou renovação de contratos de avença carecer de parecer prévio vinculativo, de competência do órgão executivo. ----------
Esse parecer depende da verificação de vários requisitos, dos quais se destaca a declaração de cabimento (art.º 75, n.º 5 alínea a) da LOE de 2014 e art.º 3.º, n.º 2 alínea b) da portaria n.º 53/2014, de 03 de março). ----------
Mais dispõe o n.º 21 do referido art.º 75.º da LOE para o ano 2015 que são nulos os contratos celebrados em violação do constante em todo o artigo. -----
Assim, nas propostas para emissão de pareceres de aquisição de serviços em regime de tarefa para Atividades de Enriquecimento Curricular - Ensino de Inglês e Ensino de Música, agora apreciadas, as mesmas não poderão ter indicação de cabimento, pois atendendo a que o Orçamento para o ano de 2015 foi rejeitado pelos Srs.(as) Vereadores(as) do PSD e da CDU e, o orçamento em vigor é o Orçamento transposto do ano de 2014, sendo que no ano letivo 2013/2014 as AEC`s foram protocoladas com a Escola Profissional de Montijo, até final do referido ano letivo, não se encontra inscrita verba na rúbrica de aquisição de serviços pelo que foi submetida proposta de alteração orçamental com a previsão das verbas necessárias para o efeito. ----------
As declarações de cabimento serão, posteriormente, juntas ao processo." -----

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, questionou da eventual existência de atrasos na remessa das tranches provenientes do Governo para as Câmaras Municipais e empresas que dinamizam estas Atividades de Enriquecimento Curricular. E em caso afirmativo, qual o montante em que a Câmara Municipal se encontra lesada. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que, por norma, o Ministério da Educação efetua o pagamento na hora. ----------
Informou, igualmente, que os docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular da Câmara Municipal do Montijo recebem o seu vencimento no dia 22 de cada mês, tal como sucede com os outros trabalhadores municipais. ----

3- PROPOSTA N.º 504/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DA MÚSICA". ----------

Considerando que: ----------

No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; ----------

A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; ----------

Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; ----------

A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; ----------

As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; ----------

As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada "horário" será dinamizado apenas por um técnico; ----------

O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC;

No que concerne à dinamização do ensino da música, e não obstante o constante nas propostas n.º 348 e n.º 386 aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014 e de 29 de outubro de 2014 mantem-se a necessidade de contratar técnicos; ----------

A docente Mara Lais Calado Monteiro (5h/semana), possui o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização do ensino da música no âmbito das AEC; ----------

O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; ----------

A modalidade do contrato a celebrar é de tarefa; ----------

Com efeito, o contrato em questão tem como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização do ensino da música no âmbito das atividades de

enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (5 horas por semana) a que acresce uma bolsa de 35h anuais por docente; ----------
O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------
A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; ----------
O contrato ora em questão é celebrado para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 19 de fevereiro de 2015 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; ----------
O encargo do presente contrato com uma carga horária de 5h e uma bolsa anual de 35h é de 1.918,80 €, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; ----------
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107; -------
Nos termos do artigo 20.°, n.° 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.° da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.°, n.° 2 a) e 32.° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.° 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.° do Decreto-Lei n.° 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.° 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com a docente acima identificada, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.° da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.° 505/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DO INGLÊS". ----------
Considerando que: ----------

No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; ----------
A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; ----------
Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; ----------
A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; ----------
As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; ----------
As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada "horário" será dinamizado apenas por um técnico; ----------
O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC;
No que concerne à dinamização do ensino do inglês, e não obstante o constante nas propostas n.º 349, n.º 385, n.º 397, n.º 418 e n.º 432 aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014, de 29 de outubro de 2014, 12 de novembro de 2014, 26 de novembro de 2014 e de 10 de dezembro de 2014 mantem-se a necessidade de contratar técnicos; ----------
As docentes Cláudia Miriam Piçarra Ramos (4h/semana), Diana Cristina Franco Ferreira (5h/semana), Liliana Sofia da Costa Miranda (4h/semana) e Sofia Isabel Matias Barroso (2h/semana), possuem o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização do ensino do inglês no âmbito das AEC; ----------
O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; ----------
A modalidade do contrato a celebrar é de tarefa; ----------
Com efeito, o contrato em questão tem como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização do ensino do inglês no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (5 horas, 4 horas e 2 horas

por semana) a que acresce uma bolsa de 35h e 20h anuais por docente; --------
O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------
A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; ----------
Os contratos ora em questão são celebrados para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 19 de fevereiro de 2015 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; ----------
O encargo do presente contrato com uma carga horária de 5h e uma bolsa anual de 35h é de 1.918,80 €, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; ----------
O encargo do presente contrato com uma carga horária de 4h e uma bolsa anual de 35h é de 1.678,95 €, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; ----------
O encargo do presente contrato com uma carga horária de 2h e uma bolsa anual de 20h é de 904,05 €, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; ----------
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107; -------
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 4 contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com as docentes acima identificadas, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

III - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE ---------

1- PROPOSTA N.º 506/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DO MONTIJO. ----------

A Liga dos Amigos do Hospital do Montijo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de grande relevância no quadro da intervenção municipal ao nível da saúde, nomeadamente através de práticas que visam a humanização dos cuidados prestados. É, ainda, uma instituição emblemática no desenvolvimento de ações, dirigidas aos doentes que beneficiam dos cuidados do hospital do Montijo, dinamizadas por voluntários/as do Concelho do Montijo. Anualmente é promovida, pela Direção da Liga dos Amigos do Hospital, a Festa de Natal dirigida aos doentes que se encontram internados, aos doentes ostomizadas e a todos aqueles que necessitam dos cuidados do Hospital do Montijo. Foi com este enquadramento que solicitaram à Câmara Municipal colaboração, através da disponibilização de apoio financeiro. --------

CONSIDERANDO: ----------

O trabalho desenvolvido pela Liga dos Amigos do Hospital, cuja relevância social é inegável e cuja prática se pretende ver reforçada durante o presente ano; ----------

Que a festa de natal realizada constituiu um momento de convívio e maior conforto para os doentes, imprescindível na quadra natalícia; ----------O disposto no artigo 33.º n.º 1, alíneas u, v e w da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; ----------

Propõe-se: ----------

- **Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 250€, à Liga dos Amigos do Hospital do Montijo, IPSS;** ----------

Código Orçamental: 07 / 04.07.01.99 ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 507/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO. ----------

O Grupo de Forcados Amadores do Montijo, com o n.º 503 356 964 e sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 49 - 1.º, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação fundada em 1964 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do

Concelho. ----------

Considerando que o Grupo de Forcados Amadores do Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica. ----------

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Grupo de Forcados Amadores do Montijo, bem como assegurar o seu normal funcionamento. ----------

Considerando que este grupo de forcados a comemorar os 51 anos de existência, vê posta em causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forcados; ----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Forcados Amadores do Montijo no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado ao pagamento das despesas com o seguro ao Grupo para a concretização do seu plano de atividades. ----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2015/353; ----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------
4. Que após a aquisição dos equipamentos previstos no ponto 1 seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 508/2015 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS DA TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO. ----------

O Grupo de Forcados da Tertúlia Tauromáquica do Montijo, com o n.º 501 404 287 e sede na Praça da República, n.º 62 - 1.º, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação fundada em 1959 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense, sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do Concelho. ----------

Considerando que o Grupo de Forcados da Tertúlia Tauromáquica do Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica. ----------

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Grupo de Forcados da Tertúlia Tauromáquica do Montijo, bem como assegurar o seu normal funcionamento. ----------

Considerando que este grupo de forcados a comemorar os 56 anos de existência, vê posta em causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forcados. ----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)". ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio. ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Forcados da Tertúlia Tauromáquica do Montijo no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado ao pagamento das despesas com o seguro ao Grupo para a concretização do seu plano de atividades. ----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2015/351; ----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------
4. Que após a aquisição dos equipamentos previstos no ponto 1 seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 509/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DO MONTIJO PELA ORGANIZAÇÃO DA II GALA LIONS CLUBE DO MONTIJO. ----------

O Lions Clube do Montijo Distrito 115 Centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clubes, instituição de utilidade pública, com o contribuinte n.º 502884037, com sede na Rua da Indústria Corticeira, n.º 46, 2870-281 Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, foi fundado em 30 de maio de 1992. ----------
Considerando a necessidade de angariação de fundos para um dos projetos que o Lions Clube do Montijo abraça desde o seu início, o programa PERÂ - Programa Escolar de Reforço Alimentar - de relevante interesse social e que abrange atualmente cerca de 120 alunos da cidade do Montijo; ----------
Considerando a parceria e apoio da Metropolitana através da participação da Orquestra Metropolitana de Lisboa com um concerto na II Gala Lions Clube do Montijo organizada em conjunto com a Câmara Municipal do Montijo, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida a decorrer no próximo dia 21 de março pelas 21h00; ----------
Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

PROPONHO: ----------

1. A fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; ----------

2. Que seja concedido um apoio financeiro ao Lions Clube do Montijo correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------

3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 510/2015 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E DO ESPETÁCULO "EM HOMENAGEM A SIDÓNIO PEREIRA" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA. ----------

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2015, está prevista a apresentação da exposição e do espetáculo **"Em Homenagem a Sidónio Pereira"**, para o dia 5 de março de 2015, pelas 21h00 e 22h00, respetivamente; ----------

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer

parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; ----------
Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; ----------
Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---
Considerando que a iniciativa **"Em Homenagem a Sidónio Pereira"** se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo; ----------
Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e **Leonor Maria Castiço Martins Sanchez Pereira**, para a apresentação do evento **"Em Homenagem a Sidónio Pereira"**, previsto para o dia 5 de março de 2015. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 511/2015 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "ANJOS ACÚSTICO" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA. ----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2015, está prevista a apresentação do espetáculo **"Anjos "Acústico""**, para o dia 14 de março de 2015, pelas 21h30; ----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e

Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; ----------
Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; ----------
Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---
Considerando que o espetáculo **"Anjos Acústico"** se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo; ----------
Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção, a celebrar e outorgar entre o **Município de Montijo** e **A Força da Música, Unipessoal Lda.**, para a apresentação do espetáculo **"Anjos Acústico"**, previsto para o dia 14 de março de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

6- PROPOSTA N.º 512/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CTJA PARA O VI ENCONTRO DE PROFESSORES E EDUCADORES DE MONTIJO E ALCOCHETE DO CENFORMA. ----------
Considerando o pedido do Cenforma - Centro de Formação de Professores de Montijo e Alcochete para a realização VI Encontro de Professores e Educadores de Montijo e Alcochete, no próximo dia 25 de março de 2015, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida, às 9h00; ----------

Considerando que o Cenforma se dedica á formação contínua de professores, procurando melhorar a competência profissional dos docentes nos vários domínios da sua atividade e a incentivá-los a participar ativamente na inovação educacional e na melhoria da qualidade de educação e do ensino; ---
Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.087,92€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; ----------
Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização da iniciativa no CTJA, como oferta formativa à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; ----------
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*;
Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *"por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal"*; ----------
PROPONHO: ----------
A isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do VI Encontro de Professores e Educadores de Montijo e Alcochete do Cenforma, a decorrer no dia 25 de março de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ----------

1- PROPOSTA N.º 513/2015 - PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-2/04 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SITO NO GAVETO DA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, RUA GASPAR NUNES E RUA ANTÓNIO RODRIGUES PIMENTEL - MONTIJO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO. ----------

A empresa Areia e Cimento - Promoção Imobiliária, S.A., pessoa coletiva com o n.º 504467468, com sede na Rua João Chagas, N.º 53 - 4.º Dto., 1495-072 Algés, solicita através do requerimento n.º 2348/14 a receção provisória do procedimento administrativo registado com o n.º I-2/04 - Loteamento urbano com obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 356/10, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Gaspar Nunes e Rua António Rodrigues Pimentel - Montijo, da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. ----------

Considerando que: ----------

No seguimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização formalizado através do requerimento n.º 2348/14 a que se refere o alvará de loteamento n.º 356/10, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Gaspar Nunes e Rua António Rodrigues Pimentel - Montijo, da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, foi elaborado o correspondente auto da receção provisória mediante vistoria realizada em 17 de Dezembro de 2014; --

A elaboração do referido auto teve por base os pareceres emitidos às redes de infraestruturas e arranjos exteriores. Neste enquadramento, as entidades externas SETGÁS e P.TELECOM emitiram parecer favorável sobre a receção provisória das respetivas infraestruturas técnicas, tendo sido entregue cópia da declaração pela execução das infraestruturas de telecomunicações; --------

A EDP informou através de carta (referência 164/14/AOSTB, de 03/12/2014, fls. 1465-A) que, faltavam as seguintes condições para a receção provisória das infraestruturas elétricas: Entrega da documentação SGI, identificar e numerar os armários de distribuição, concluir as ligações nas portinholas P400, concluir as ligações às RBT adjacente, retificar as calçadas junto ao Posto de Transformação e Seccionamento, efetuar o pagamento da comparticipação de potência no valor de 8106,87 euros, entregar as telas finais e entregar os autos de entrega e de medição; ----------

Face ao ponto de situação relatado pela EDP, considerou a comissão de vistoria, não estarem reunidas as condições para a receção provisória total das obras de urbanização, tendo formulado a proposta de condicionar a receção provisória total, mediante a emissão de parecer daquela entidade ao nosso ofício n.º 2025/14, de 12/12/2014 (folha n.º 1469), que solicitava a indicação de um valor que permitisse fixar o montante de caução para garantir a boa execução da infraestrutura das redes elétricas, ao abrigo do estipulado no n.º 4, do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2011, de 30/03; ----------

Posteriormente, conforme teor da informação técnica de 19.01.2015 (fls. 1488 - pontos 2.1, 2.2 e 2.3), o calculo apurado para o valor atual da caução é de **117169,38 euros**, conforme o estipulado n.º 4, do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março; ----------

A comissão de vistoria considerou estarem reunidas as condições técnicas e legais para a receção provisória parcial das obras de urbanização, nos termos expressos no auto elaborado em 17 de dezembro de 2014; ----------

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória das obras de urbanização após a sua conclusão, nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. A homologação do auto de vistoria, realizado em 17 de dezembro de 2014, para a receção provisória parcial das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 356/10, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua Gaspar Nunes e Rua António Rodrigues Pimentel - Montijo, da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pertencente à Areia e Cimento - Promoção Imobiliária, S.A.. ----------

2. A receção provisória parcial das obras de urbanização, nomeadamente, os arruamentos, sinalização, arranjos exteriores, rede de abastecimento de água, redes de drenagens (domésticas e pluviais), rede de gás e rede de telecomunicações, já finalizados e que, aparentemente, não apresentam indícios de ruina ou falta de solidez. ----------

3. A fixação da caução para garantir a boa e regular execução dos trabalhos, calculada de acordo com o estipulado no n.º 4, artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março; com o valor atualizado de caução de **117169,38 euros (c/iva)** e, no qual, estão incluídos os trabalhos da rede de infraestruturas elétricas em falta. Mais se esclarece que o valor anteriormente referido implica o reforço (de 17383,05€) relativamente ao montante atual da caução, que se encontra fixado em 99786,33€ (c/IVA), conforme despacho exarado em 6.08.2012, comunicado ao requerente através da notificação n.º 1658/12. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a presente proposta se consubstanciava na receção provisória parcial das obras de urbanização e não na receção provisória total das mesmas. E nesse sentido, sugeriu a retificação do título da presente proposta. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, diligenciou no sentido de se proceder à retificação do título da presente proposta. --------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

2- PROPOSTA N.º 514/2015 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO ÀS PROPRIETÁRIAS - PROC.º: UCE-19/2014. ----------

Na sequência do meu despacho de 16/10/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria ao edifício sito na Rua Sacadura Cabral, lote 18, em Montijo. ----------

Tendo sido notificadas as proprietárias do imóvel, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, apresentaram alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passiveis de alterar o projeto de decisão. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -------

2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados às proprietárias do edifício sito na **Rua Sacadura Cabral, lote 18, em Montijo.** ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 515/2015 - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. PROC.º - 3/15 - UCE. ----------

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 13/11/2013, titulada pela proposta n.º 30/2013 de 13/11/2013, foi aprovada a designação dos técnicos para determinação do nível de conservação, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de

arrendamento urbano, reabilitação urbana e de conservação do edificado. ----
Considerando que: ----------
Nos termos do n.º 1, do art.º 2 daquele diploma, a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou fração autónoma é ordenado pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento. ----------
O Senhor Gonçalo Filipe da Silva Bastos, na qualidade de proprietário, requereu vistoria ao imóvel sito na Avenida dos Pescadores n.º(s) 18 e 20, em Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com o objetivo de avaliar o nível do estado atual do edifício composto por duas unidades de utilização, para habitação e comércio, com um logradouro a tardoz, no âmbito da reabilitação urbana, uma vez que pretende executar obras de remodelação. ----------
O cálculo do nível de conservação das unidades de utilização do edifício, tendo por base a inspeção das anomalias visíveis à data da vistoria - n.º 3, do art.º 2.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, de que resultaram os seguintes níveis: ----------
- Piso térreo (comércio): **nível de conservação 1**, a que corresponde um estado de conservação PÉSSIMO. ----------
- Piso superior (habitação): **nível de conservação 1**, a que corresponde um estado de conservação PÉSSIMO. ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere sobre a determinação dos níveis de conservação acima referidos, que refletem o estado de conservação, de acordo com o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. Estes níveis serão válidos pelo período de 3 anos, conforme n.º 3, do mesmo artigo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a ficha de avaliação, anexa à presente proposta, tinha sido retirada de um simulador, não sendo por isso o modelo oficial. Ora o modelo oficial inclui um anexo, em que no campo E se identificam e descrevem, claramente, os sintomas que permitem a atribuição dos níveis de anomalias graves ou muito graves, permitindo assim saber se a anomalia conduz à condenação ou à reabilitação do imóvel. ----------
Uma outra questão suscitada tem a ver com o facto do imóvel em causa não possuir cobertura, o que faz com que o mesmo seja considerado uma ruína. E neste caso a ficha apresentada encontra-se incorretamente preenchida. -------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que iria verificar junto dos serviços municipais responsáveis o facto da não apresentação do modelo oficial. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra do PSD e duas abstenções da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, ditou para a Ata uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"De acordo com o que foi expendido, os Vereadores do Partido Social Democrata votaram contra." ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Pavy, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.